



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
PREVIBAM

Rua Sérgio Montijo, 220 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S


PORTARIA Nº 010/2014

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ROSÂNGELA DA SILVA FARIA**, inscrita no CPF sob o nº 312.049.536-00, viúva do ex-segurado, Sr. Isais Faria, inscrito no CPF sob o nº 277.135.636-87, matrícula 108-2, ocupava o cargo efetivo de Dentista, Nível XVIII, Padrão C, falecido em 12 de abril de 2014, o benefício de pensão por morte nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor do vencimento no cargo efetivo, a partir de 12 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 14 de julho de 2014.


Vanda Aparecida Ramos
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO
no quadro de avisos

Dia 14 / 07 / 2014

